Lei nº 358/98, de 05 de março de 1998.

"Abre crédito especial e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), criando, no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária.

Função 03 - Administração e Planejamento
Programa 08 - Administração Financeira
Subprograma 031 - Assistência Financeira
Atividade 2060 - Manutenção de despesas com o FUNDEF
Verba 3.2.1.4. - Contribuições a Fundos

Art. 2º - Servirá como recurso à cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

- Função 03, Programa 07, Subprograma 025, Projeto 1002, Verba 4.1.1.0.....R$ 20.000,00
- Função 03, Programa 07, Subprograma 025, Projeto 1003, Verba 4.1.1.0.....R$ 30.000,00
- Função 03, Programa 16, Subprograma 096, Projeto 1004, Verba 4.1.1.0.....R$ 20.000,00
- Função 03, Programa 17, Subprograma 103, Atividade 2015, Verba 4.1.1.0.....R$ 20.000,00
- Função 03, Programa 62, Subprograma 346, Projeto 1007, Verba 4.1.1.0.....R$ 30.000,00
- Função 03, Programa 62, Subprograma 346, Projeto 1007,

Verba 4.2.1.0.....R$ 20.000,00

- Função 08, Programa 46, Subprograma 228, Projeto 1011,
  Verba 4.1.1.0.....R$ 30.000,00

- Função 10, Programa 57, Subprograma 316, Projeto 1013,
  Verba 4.1.1.0.....R$ 50.000,00

S O M A.....R$ 220.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 1998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marzagão, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 1998.

JOSÉ EDUARDO DE SOUZA
Prefeito Municipal